



Estado do Rio de Janeiro

*Câmara Municipal de Cantagalo*

Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cantagalo

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO PROTOCOLO Nº <u>214/17</u> <u>23/03/17</u> HORA: <u>16:50</u> O FUNCIONÁRIO
--

Gabinete do Vereador Professor João Bôsko - PV

INDICAÇÃO Nº 044 /2017.

Sr. Presidente,  
Sra. Vereadora,  
Srs. Vereadores,

Apresento na forma da lei, em conformidade com o Regimento Interno em vigor, nos termos do seu art. 87, a presente indicação, para sugerir ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Joaquim Augusto Carvalho de Paula, que a Secretaria Municipal competente dê a devida numeração aos imóveis do 2º Distrito de Santa Rita da Floresta, devendo os novos dados serem inclusos nos cadastros do Município de Cantagalo.

### **JUSTIFICATIVA**

De início cumpre ressaltar que a numeração de qualquer prédio ou unidade residencial do Município é de competência exclusiva do Poder Executivo, conforme determina o Artigo 109 da Lei 09/1979 - Código de Obras.

Ocorre que, os imóveis do 2º Distrito de Santa Rita da Floresta não dispõem de numeração oficial.

Lembro que a numeração serve como uma das formas de localização em um logradouro público, eis que, de acordo com a norma técnica, a numeração deverá começar no início da rua, tendo o seu lado direito os números pares e o



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Cantagalo


seu lado esquerdo os números ímpares, devendo, ainda, a numeração das casas equivaler à distância em metros entre a porta ou portão de entrada e o início da rua.

Ressalto, igualmente, que a numeração oficial não serve só para identificar os imóveis no logradouro, mas, também, como uma forma auxiliar na identificação e distinção do contribuinte nos bancos de dados do Município de Cantagalo.

Desta forma, tendo em vista a obrigatoriedade legal da identificação dos imóveis com numeração própria, bem como da sua importância para os munícipes e para a Administração Pública é que se faz necessário que seja dada numeração oficial os imóveis de Santa Rita da Floresta.

Para melhor efetividade do cadastro fiscal / imobiliário do Município de Cantagalo, é que apresento essa indicação.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 23 de março de 2017.

  
**Professor João Bôsko de Paula Bon Cardoso**  
**Vereador - PV**